

PORTARIA SPA/MAPA Nº 255, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no estado do Pará, ano-safra 2022/2023.

Portaria publicada no D.O.U do dia 05 de julho de 2022, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Instrução Normativa nº 1, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, e na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, da Secretaria de Política Agrícola, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no estado do Pará, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Portaria SDA Nº 306 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2021, na Portaria SDA Nº 516 de 1 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2022, e na Portaria SDA Nº 607 de 21 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria SPA/MAPA nº 118 de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 12 de maio de 2021, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no estado do Pará, ano-safra 2021/2022.

II – a retificação publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2021, que alterou o art. 1º da Portaria Nº 118 de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2021, seção 1, páginas 45-50, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do soja para o estado da Pará

Art. 4º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja *Glycine Max* (L.) Merrill são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficit hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos

decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Os valores de ISNA foram considerados da seguinte forma:

- i. Na fase de semeadura/emergência igual ou maior que 0,50;
- ii. Na fase de florescimento e enchimento igual a 0,60.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Alteração no **4. CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2022, Seção 1, pág. 47 a 49.

Macrorregião 5

GRUPO I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc83 022, ANrr84 024 e ANsc80 111;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR, AV BRUTA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BASE: ST 820 RR, W 842 RR, W 791 RR, ST 815 RR, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, W 799 RR, ST804IPRO, ST830IPRO, ST845IPRO, ST777IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO, 820 I2X, 800 I2X, CZ48B18IPRO e 794I2X;

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG Araguaia RR, CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG Mapitobapa RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 8077 IPRO.

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 630 e, INT7300 IPRO;

CORTEVA AGRICIECENCIA DO BRASIL LTDA.: BG4377, 97R73, 97Y07, BG4284, C2830IPRO, 98Y52, 98Y01IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, 98R41IPRO, 96R29IPRO, BG4184, BG4786, CD 2851IPRO, CD 2857RR, 5G8015IPRO, B5860IPRO, CD 2827IPRO, C2818IPRO, C2811IPRO, C2834IPRO, 97R50IPRO, 97Y97IPRO, C2800IPRO e 98Y30;

D&PL BRASIL LTDA: 8517IPRO, 8476IPRO, 8494IPRO, 8361IPRO, 8334IPRO, 8237IPRO, 8162IPRO, 8670IPRO, 8697IPRO, 8441IPRO, 8353IPRO, 48B32IPRO, SBT113710, M8615IPRO, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, ST

797 IPRO, M8644IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, 8602I2X, 8501I2X, 8302XTD, 8001I2X, 8103XTD, 8101I2X, 7801I2X, 7201I2X, 8688IPRO, 8603I2X, **AS 3810IPRO, M8349IPRO e 8604I2X;**

EMBRAPA SOJA: BRS 8182RR, BRS 8382RR, **BRS 8382RR e BRS 8182RR;**

FTS SEMENTES S/A: FTS ATHENA RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, **FTR 3165 IPRO e FTR 3868 IPRO;**

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.: 8473 RSF, 8579RSF IPRO, 75177RSF IPRO, 74177RSF IPRO, 74178RSF IPRO, 80184RSF IPRO, 81184RSF IPRO, 75176RSF IPRO, 80179RSF IPRO, 81181RSF IPRO, 82178RSF IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77179RSF IPRO, 84186RSF IPRO, 75174RSF IPRO, 73175RSF IPRO, 79181RSF IPRO, O790 IPRO, 80182RSF IPRO, 83185RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, 82K84RSF CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, 80IX83RSF I2X, 8321 CE3, 7921 IPRO, 7621 I2X, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 820 IPRO, 83186RSF IPRO, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, GUAIA7379 IPRO, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81185RSF IPRO, 84185RSF IPRO, 81MS00 IPRO, L60184 IPRO, 76MS00 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, L60174 IPRO, 75HO111 CI IPRO, 83HO113 TP IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, BG4781IPRO, DS7417 IPRO, 67HO107 IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, 82MS00 IPRO, CZ37B43IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, 81HO110 IPRO, L60180 IPRO, CZ 47B90 IPRO, GA 74IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, ADAPT I2X, B5830 CE, 74K75RSF CE, 730 RR, 77E78RSF E, RK6719IPRO, GA 76IPRO, 77HO111 I2X, 98R30CE, K7922IPRO, CZ58B23I2X, NS7474IPRO, NS8080IPRO, K78C21, CZ37B39I2X, CZ37B60IPRO, 80K80RSF CE, **83IX84RSF I2X, 840 IPRO, 83 E, CZ48B01I2X, B5802CE, K7323I2X, LG60179IPRO, 81SC120 I2X, AT178 CE3 e K8323IPRO;**

INOVA GENÉTICA LTDA: VA 78A IPRO, VA 79A IPRO, VA 82A RR e VA 84A IPRO;

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 84114RR;

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: 8200 ST IPRO, 8500 ST IPRO, GNS 7900 IPRO, GNS 8000 IPRO, **GNS 7400 IPRO, GNS 7700 IPRO e GNS 8200 IPRO;**

SYNGENTA SEEDS: NS 7338 IPRO, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS8383RR, XI831615IPRO, SYN1080 RR, SYN1285 RR, SYN1281 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN 1585 IPRO, SYN 1683 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, UB12521072 IPRO, SYN1785 IPRO, NS8397IPRO, NS7007IPRO, NS6906IPRO, SYN 15640 IPRO, NS7780IPRO, NK8301IPRO, NK8401IPRO, NS8590IPRO, NS8400IPRO, NS7700IPRO, SYN7740IPRO, NS8300IPRO, NK7701IPRO, NS8595IPRO, NS7790IPRO, NK8448IPRO, NS7654IPRO, NS8109IPRO, SYN2083IPRO, NK8118IPRO, NS7555IPRO, NS7933CE, NK7730CE, BN1837657, NK7777IPRO, SYN2282IPRO, SYN2478IPRO, SYN2376IPRO, **NS 8270, NS 7901, NK7201IPRO e SYN2384IPRO;**

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: 98Y20IPRO, TMG2286IPRO, C2379IPRO, TMG2378IPRO, TMG2381IPRO, TMG2383IPRO, TMG1180RR, TMG132RR, TMG4182, TMG2285IPRO, 20595IPRO, TMG2376IPRO, 20037IPRO, **21083I2X, 21283I2X, 21998I2X e 22122CE.**

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109 e ANsc88 022.

BASE: ST 920 RR e CZ 58B81RR.

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: 98Y71, CD 251RR, 99R03, 99R09 e BG4290.

D&PL BRASIL LTDA: 8752IPRO e M88081IPRO.

EDELTRAUT ERICA STROBEL: PAMPEANA 9310 IPRO.

EMBRAPA SOJA: BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, **BRS Tracajá, BRS 9383IPRO e BRS 9180IPRO;**

FTS SEMENTES S/A: FTS URUÇUÍ RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 3191 IPRO e **FTR 4288 IPRO;**

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.: 9086RSF IPRO e B5890 CE.

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: 8900 ST RR e 8800 ST RR.

SYNGENTA SEEDS: SYN 1687 IPRO e NK8770IPRO.

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: 18216IPRO, TMG2187IPRO, TMG1188RR e TMG1288RR.

GRUPO III

EDELTRAUT ERICA STROBEL: PAMPEANA 9410 IPRO e PAMPEANA 9510 IPRO.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

4. Os períodos de semeadura indicados na relação abaixo devem ser adotados em conjunto com boas práticas agrícolas e objetivos conservacionistas. Exemplos: Integração Lavoura Pecuária (ILP) e plantio direto consolidado com rotação de culturas. Essas práticas são primordiais para o manejo de solo e água, contribuindo substancialmente para a redução de riscos de deficiência hídrica na agricultura.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Abel Figueiredo	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Acará	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Água Azul Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Alenquer	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Almeirim	36 a 7	34 a 35	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Altamira	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ananindeua	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Anapu	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Augusto Corrêa	1 a 5		36	1 a 5	36		1 a 5	36	
Aurora Do Pará	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Aveiro	32 a 1	31		32 a 1	31	30	31 a 1	30	29
Bagre	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Baião	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Bannach	28 a 1	27		27 a 1			27 a 1		
Barcarena	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Belterra	34 a 7	32 a 33		33 a 7	32		32 a 7		
Benevides	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34	
Bom Jesus Do Tocantins	31 a 5			31 a 5			31 a 5		
Bonito	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		35
Bragança	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Brasil Novo	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Brejo Grande Do Araguaia	31 a 1	30	29	30 a 1		29	30 a 1		29
Breu Branco	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Bujaru	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cachoeira Do Piriá	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Cametá	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Canaã Dos Carajás	30 a 1	28 a 29	27	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Capanema	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Capitão Poço	36 a 5	35	34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Castanhal	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Colares	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Conceição Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Concórdia Do Pará	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cumarú Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Curionópolis	31 a 1	29 a 30	28	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Curuá	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Curuçá	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Dom Eliseu	34 a 5	33	32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Eldorado Do Carajás	31 a 1	30	29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Faro	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Floresta Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Garrafão Do Norte	36 a 5	35	34	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Goianésia Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Gurupá	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Igarapé-Açu	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Igarapé-Miri	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Inhangapi	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
IPIXUNA DO PARÁ	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Irituia	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	36 a 5	34 a 35	31 a 33
Itaituba	29 a 1	26 a 28		27 a 1	26		27 a 1	26	
Itupiranga	31 a 1	30	29	30 a 1		29	30 a 1	29	28
Jacareacanga	28 a 1	27	26	27 a 1	26		26 a 1		
Jacundá	32 a 1	31		31 a 1		30	31 a 1		30
Juruti	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Limozeiro Do Ajuru	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mãe Do Rio	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	33 a 34	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marabá	31 a 1	30	29	30 a 1		28 a 29	30 a 1	28	29

Maracanã	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	35
Marapanim	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marituba	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Medicilândia	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Melgaço	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	33 a 34	32	35 a 7	33 a 34	32
Mocajuba	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Moju	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mojú Dos Campos	34 a 7	32 a 33		33 a 7	32		33 a 7	32	
Monte Alegre	35 a 7	32 a 34		33 a 7	32		32 a 7		
Nova Esperança Do Piriá	35 a 5		34	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	34	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 1		30	31 a 1	30	29	31 a 1	30	29
Nova Timboteua	1 a 5	36		36 a 5		35	36 a 5		35
Novo Progresso	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Novo Repartimento	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Óbidos	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Oeiras Do Pará	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Oriximiná	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ourém	36 a 5		35	36 a 5		34 a 35	36 a 5		34 a 35
Ourilândia Do Norte	28 a 1	27	26	27 a 1	26		27 a 1	26	
Pacajá	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Palestina Do Pará	31 a 1	30	29	30 a 1	29		30 a 1	29	
Paragominas	35 a 5	34	32 a 33	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Parauapebas	29 a 1	27 a 28		27 a 1	26		27 a 1	26	
Pau D'Arco	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Peixe-Boi	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Piçarra	31 a 1	29 a 30	28	29 a 1		28	29 a 1		28
Placas	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Portel	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Porto De Moz	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Praíha	35 a 7	34	32 a 33	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Primavera	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Quatipuru	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Redenção	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Rio Maria	28 a 1		27	28 a 1	27		28 a 1	27	
Rondon Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Rurópolis	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Salinópolis	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santa Bárbara Do Pará	36 a 5	35	31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Santa Izabel Do Pará	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Santa Luzia Do Pará	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Santa Maria Das Barreiras	29 a 1	28	27	28 a 1		27	28 a 1		27
Santa Maria Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Santana Do Araguaia	29 a 1		28	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Santarém	34 a 7	32 a 33		32 a 7			32 a 7		
Santarém Novo	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santo Antônio Do Tauá	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Caetano De Odívelas	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35
São Domingos Do Araguaia	31 a 1	30	29	30 a 1		29	30 a 1		29
São Domingos Do Capim	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
São Félix Do Xingu	28 a 1		27	28 a 1	27	26	28 a 1	26 a 27	
São Francisco Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Geraldo Do Araguaia	31 a 1	30	29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
São João Da Ponta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
São João De Pirabas	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
São João Do Araguaia	31 a 1	30		30 a 1		29	30 a 1		29
São Miguel Do Guamá	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Sapucaia	30 a 1	29	28	29 a 1	28		29 a 1	28	
Senador José Porfírio	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Tailândia	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Terra Alta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
Terra Santa	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Tomé-Açu	34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Tracuateua	1 a 7	36		1 a 7	36		1 a 7	36	
Trairão	30 a 1	29	28	30 a 1	28 a 29	26 a 27	29 a 1	27 a 28	26
Tucumã	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Tucuruí	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Ulianópolis	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	33 a 34	32	35 a 5	33 a 34	32
Uruará	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Vigia	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35	36 a 5	35	31 a 34
Viséu	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Vitória Do Xingu	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Xinguara	29 a 1	28		29 a 1	28	27	28 a 1		27

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Abel Figueiredo	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Acará	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Água Azul Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Alenquer	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Almeirim	36 a 7	34 a 35	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Altamira	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ananindeua	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Anapu	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Augusto Corrêa	1 a 5		36	1 a 5	36		1 a 5	36	
Aurora Do Pará	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Aveiro	31 a 1	30		31 a 1	30	29	30 a 1	29	28
Bagre	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Baião	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Bannach	28 a 1	27		27 a 1			27 a 1		
Barcarena	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Belterra	34 a 7	32 a 33		32 a 7			32 a 7		
Benevides	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34	
Bom Jesus Do Tocantins	31 a 5			31 a 5			31 a 5		
Bonito	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		34 a 35
Bragança	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Brasil Novo	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Brejo Grande Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1		29	30 a 1		29
Breu Branco	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Bujaru	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cachoeira Do Piriá	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Cametá	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Canaã Dos Carajás	30 a 1	28 a 29	27	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Capanema	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Capitão Poço	36 a 5	35	34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Castanhal	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Colares	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Conceição Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Concórdia Do Pará	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cumarú Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Curionópolis	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Curuá	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Curuçá	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Dom Eliseu	34 a 5	33	32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Eldorado Do Carajás	30 a 1		29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Faro	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Floresta Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Garrafão Do Norte	36 a 5	35	34	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Goianésia Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Gurupá	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Igarapé-Açu	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Igarapé-Miri	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Inhangapi	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Ipixuna Do Pará	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Irituia	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	36 a 5	34 a 35	31 a 33
Itaituba	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Itupiranga	31 a 1	30	29	30 a 1		28 a 29	30 a 1	29	28
Jacareacanga	27 a 1	26		26 a 1			26 a 1		
Jacundá	32 a 1	31		31 a 1		30	31 a 1		30
Juruti	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Limoeiro Do Ajuru	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mãe Do Rio	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	33 a 34	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marabá	30 a 1		28 a 29	30 a 1	28	27 + 29	30 a 1		27 a 29
Maracanã	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	35

Marapanim	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marituba	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Medicilândia	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Melgaço	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	33 a 34	32	35 a 7	33 a 34	32
Mocajuba	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Moju	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mojú Dos Campos	34 a 7	32 a 33		33 a 7	32		33 a 7	32	
Monte Alegre	35 a 7	32 a 34		33 a 7	32		32 a 7		
Nova Esperança Do Piriá	35 a 5		34	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	34	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 1		30	31 a 1	30	29	31 a 1	30	29
Nova Timboteua	1 a 5	36		36 a 5		35	36 a 5		35
Novo Progresso	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Novo Repartimento	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Óbidos	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Oeiras Do Pará	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Oriximiná	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ourém	36 a 5		35	36 a 5		34 a 35	36 a 5		31 a 35
Ourilândia Do Norte	27 a 1		26	27 a 1	26		27 a 1	26	
Pacajá	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Palestina Do Pará	30 a 1		29	30 a 1	29		30 a 1	29	
Paragominas	35 a 5	34	32 a 33	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Parauapebas	28 a 1	27	26	27 a 1	26		27 a 1	26	
Pau D'Arco	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Peixe-Boi	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Piçarra	30 a 1	29	28	29 a 1		28	29 a 1		28
Placas	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Portel	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Porto De Moz	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Prainha	35 a 7	34	32 a 33	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Primavera	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Quatipuru	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Redenção	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Rio Maria	28 a 1		27	28 a 1	27		28 a 1	27	
Rondon Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Rurópolis	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Salinópolis	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santa Bárbara Do Pará	36 a 5	35	31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Santa Izabel Do Pará	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Santa Luzia Do Pará	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Santa Maria Das Barreiras	29 a 1	28	27	28 a 1		27	28 a 1		27
Santa Maria Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Santana Do Araguaia	29 a 1		28	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Santarém	34 a 7	32 a 33		32 a 7			32 a 7		
Santarém Novo	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santo Antônio Do Tauá	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Caetano De Odivelas	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35
São Domingos Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1		29	30 a 1		29
São Domingos Do Capim	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
São Félix Do Xingu	28 a 1	27	26	27 a 1	26		27 a 1	26	
São Francisco Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Geraldo Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
São João Da Ponta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
São João De Pirabas	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
São João Do Araguaia	31 a 1	30		30 a 1		29	30 a 1		29
São Miguel Do Guamá	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Sapucaia	30 a 1	29	28	29 a 1	28		29 a 1	28	
Senador José Porfírio	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Taiândia	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Terra Alta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
Terra Santa	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Tomé-Açu	34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Tracuateua	1 a 7	36		1 a 7	36		1 a 7	36	
Trairão	30 a 1	29	27 a 28	29 a 1	27 a 28	26	28 a 1	26 a 27	
Tucumã	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Tucuruí	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Ulianópolis	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	33 a 34	32	35 a 5	33 a 34	32
Uruará	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Vigia	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35	36 a 5	35	31 a 34
Viséu	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Vitória Do Xingu	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Xinguara	29 a 1	28		29 a 1	28	27	28 a 1		27

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Abel Figueiredo	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Acará	33 a 5	31 a 32		31 a 5			31 a 5		
Água Azul Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Alenquer	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Almeirim	36 a 7	34 a 35	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Altamira	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ananindeua	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Anapu	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Augusto Corrêa	1 a 5		36	1 a 5	36		1 a 5	36	
Aurora Do Pará	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Aveiro	31 a 1	30	29	30 a 1	29	28	30 a 1	28 a 29	27
Bagre	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Baião	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Bannach	28 a 1	27		27 a 1			27 a 1		
Barcarena	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Belterra	34 a 7	32 a 33		32 a 7			32 a 7		
Benevides	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34	
Bom Jesus Do Tocantins	31 a 5			31 a 5			31 a 5		
Bonito	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		35
Bragança	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Brasil Novo	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Brejo Grande Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1		29	30 a 1		29
Breu Branco	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Bujaru	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cachoeira Do Piriá	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Cametá	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Canaã Dos Carajás	30 a 1	28 a 29	27	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Capanema	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Capitão Poço	36 a 5	35	34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Castanhal	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Colares	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Conceição Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Concórdia Do Pará	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32	
Cumarú Do Norte	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Curionópolis	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Curuá	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Curuçá	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Dom Eliseu	34 a 5	33	32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Eldorado Do Carajás	30 a 1		29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
Faro	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Floresta Do Araguaia	29 a 1	28		28 a 1		27	28 a 1		27
Garrafão Do Norte	36 a 5	35	34	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Goianésia Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Gurupá	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Igarapé-Açu	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Igarapé-Miri	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Inhangapi	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Ipixuna Do Pará	35 a 5	33 a 34	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Irituia	36 a 5	35	34	36 a 5	34 a 35	31 a 33	36 a 5	34 a 35	31 a 33
Itaituba	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Itupiranga	31 a 1	30	29	30 a 1		28 a 29	30 a 1	29	28
Jacareacanga	26 a 1			26 a 1			26 a 1		
Jacundá	32 a 1	31		31 a 1		30	31 a 1		30
Juruti	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Limoeiro Do Ajuru	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mãe Do Rio	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	33 a 34	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marabá	30 a 1		28 a 29	30 a 1	28	27 + 29	30 a 1		27 a 29
Maracanã	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	35

Marapanim	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Marituba	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Medicilândia	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Melgaço	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	33 a 34	32	35 a 7	33 a 34	32
Mocajuba	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	32 a 33	31
Moju	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Mojú Dos Campos	34 a 7	32 a 33		33 a 7	32		33 a 7	32	
Monte Alegre	35 a 7	32 a 34		33 a 7	32		32 a 7		
Nova Esperança Do Piriá	35 a 5		34	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	34	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 1		30	31 a 1	30	29	31 a 1	30	29
Nova Timboteua	1 a 5	36		36 a 5		35	36 a 5		35
Novo Progresso	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Novo Repartimento	33 a 5	31 a 32		32 a 5	31		32 a 5	31	
Óbidos	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Oeiras Do Pará	34 a 5	31 a 33		32 a 5	31		32 a 5	31	
Oriximiná	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Ourém	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35
Ourilândia Do Norte	27 a 1		26	27 a 1	26		27 a 1	26	
Pacajá	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	32	31	33 a 5	32	31
Palestina Do Pará	30 a 1		29	30 a 1	29		30 a 1	29	
Paragominas	35 a 5	34	32 a 33	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	33	31 a 32
Parauapebas	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Pau D'Arco	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Peixe-Boi	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Piçarra	30 a 1	29	28	29 a 1		28	29 a 1		28
Placas	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Portel	34 a 7	33	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Porto De Moz	35 a 7	34	32 a 33	35 a 7	32 a 34		35 a 7	32 a 34	
Prainha	35 a 7	34	32 a 33	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Primavera	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Quatipuru	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Redenção	28 a 1	27		28 a 1	27		28 a 1	27	
Rio Maria	28 a 1		27	28 a 1	27		28 a 1	27	
Rondon Do Pará	33 a 5	32	31	32 a 5	31		32 a 5	31	
Rurópolis	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Salinópolis	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santa Bárbara Do Pará	36 a 5	35	31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Santa Izabel Do Pará	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	31 a 34		35 a 5	31 a 34	
Santa Luzia Do Pará	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Santa Maria Das Barreiras	29 a 1	28	27	28 a 1		27	28 a 1		27
Santa Maria Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
Santana Do Araguaia	29 a 1		28	29 a 1	28	27	29 a 1	28	27
Santarém	34 a 7	32 a 33		32 a 7			32 a 7		
Santarém Novo	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
Santo Antônio Do Tauá	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Caetano De Odivelas	36 a 5		35	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35
São Domingos Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1		29	30 a 1		29
São Domingos Do Capim	35 a 5	31 a 34		34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
São Félix Do Xingu	27 a 1		26	27 a 1	26		26 a 1		
São Francisco Do Pará	36 a 5		35	36 a 5	35	31 a 34	36 a 5	35	31 a 34
São Geraldo Do Araguaia	30 a 1		29	30 a 1	29	28	30 a 1	29	28
São João Da Ponta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
São João De Pirabas	1 a 5	36		1 a 5	36		1 a 5	36	
São João Do Araguaia	31 a 1	30		30 a 1		29	30 a 1		29
São Miguel Do Guamá	35 a 5		31 a 34	35 a 5	34	31 a 33	35 a 5	34	31 a 33
Sapucaia	30 a 1	29	28	29 a 1	28		29 a 1	28	
Senador José Porfírio	34 a 7	33	32	33 a 7	32		33 a 7	32	
Taiilândia	34 a 5	33	31 a 32	34 a 5	31 a 33		34 a 5	31 a 33	
Terra Alta	1 a 5	36	35	36 a 5		35	36 a 5		35
Terra Santa	32 a 7			32 a 7			32 a 7		
Tomé-Açu	34 a 5	31 a 33		33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Tracuateua	1 a 7	36		1 a 7	36		1 a 7	36	
Trairão	29 a 1	28	26 a 27	28 a 1	26 a 27		27 a 1	26	
Tucumã	27 a 1	26		27 a 1	26		27 a 1	26	
Tucuruí	34 a 5	33	31 a 32	33 a 5	31 a 32		33 a 5	31 a 32	
Ulianópolis	35 a 5	34	32 a 33	35 a 5	33 a 34	32	35 a 5	33 a 34	32
Uruará	33 a 7	32		32 a 7			32 a 7		
Vigia	36 a 5		35	36 a 5		31 a 35	36 a 5	35	31 a 34
Viséu	1 a 5	36		1 a 5	36	35	1 a 5	36	35
Vitória Do Xingu	35 a 7	33 a 34	32	34 a 7	32 a 33		34 a 7	32 a 33	
Xinguara	29 a 1	28		29 a 1	28	27	28 a 1		27

